

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 430/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ALEJANDRO MARTINES MEDIAVILLA 85843583589

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALEJANDRO MARTINES MEDIAVILLA 85843583589, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 188 QUIOSQUE Nº

02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.133/0001-79, neste ato por seu representante legal, ALEJANDRO MARTINEZ MEDIAVILLA, CPF:858.435.835-89 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 2/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 27/11/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 2/2018, entre as partes acima identificadas, para CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, REFERENTE AO QUIOSQUE Nº 01 (MAIS PRÓXIMO DA AVENIDA BRASIL) E QUIOSQUE Nº 02 (MAIS PRÓXIMO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA), AMBOS LOCALIZADOS NA PRAÇA DO PIONEIROS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE GASTRONOMIA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 158/2020, fica dispensado do pagamento do aluguel do nos meses de ABRIL E MAIO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de maio de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALEJANDRO MARTINEZ MEDIAVILLA
Representante Legal
ALEJANDRO MARTINEZ MEDIAVILLA 85843583589
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CHARLES SCHIMITZ PIMENTEL 04314836989

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHARLES SCHIMITZ PIMENTEL 04314836989, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MATO GROSSO, 144 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.730.006/0001-70, neste ato por seu representante legal, CHARLES SCHIMITZ PIMENTEL, CPF:043.148.369-89 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 2/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 27/11/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 2/2018, entre as partes acima identificadas, para CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, REFERENTE AO QUIOSQUE Nº 01 (MAIS PRÓXIMO DA AVENIDA BRASIL) E QUIOSQUE Nº 02 (MAIS PRÓXIMO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA), AMBOS LOCALIZADOS NA PRAÇA DO PIONEIROS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO



DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE GASTRONOMIA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 158/2020, fica dispensado do pagamento do aluguel dos meses de ABRIL E MAIO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de maio de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CHARLES SCHIMITZ PIMENTEL
Representante Legal
CHARLES SCHIMITZ PIMENTEL 04314836989
Contratada

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE A BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA INDICADO PARA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COMO MEDIDA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado e em conformidade com o artigo 4º em conformidade com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Artigo 4º da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020

“Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00(Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Capanema - PR, 12 de maio de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2020

Processo dispensa Nº 022/2020

Data da Assinatura: 12/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C.A. VIECELLI-EIRELI.

Objeto: o AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE A BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA INDICADO PARA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COMO MEDIDA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$8.000,00 (Oito Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA REALIZADO POR CARRO OU MOTO, POR HORA, NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO E DEMAIS INFORMATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme parecer Jurídico funda-

mentado e em conformidade com o artigo 4º em conformidade com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Artigo 4º da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020

“Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Capanema - PR, 13 de maio de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2020

Processo dispensa Nº 023/2020

Data da Assinatura: 13/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESSEL - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA REALIZADO POR CARRO OU MOTO, POR HORA, NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO E DEMAIS INFORMATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Valor total: R\$4.250,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.634, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 25/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|--|------|---|----------------|------------|--------|
| G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI | 1 | AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ½ X 12MT | ARCELOR-MITTAL | 50,00 | 395,00 |
| G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI | 2 | AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT | ARCELOR-MITTAL | 200,00 | 280,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 3 | ARRAME MIG 1,2MM COM 18KG | BELGO | 10,00 | 400,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 4 | ARRAME MIG 1MM COM 18KG | BELGO | 10,00 | 320,00 |
| G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI | 6 | BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2" X 6M | ARCELOR-MITTAL | 4,00 | 185,00 |
| G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI | 7 | BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 4" X 6M | ARCELOR-MITTAL | 5,00 | 370,00 |
| G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI | 9 | BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4" X 6M | ARCELOR-MITTAL | 5,00 | 275,00 |
| G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI | 10 | BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4" X 6M | ARCELOR-MITTAL | 5,00 | 455,00 |



| | | | | | |
|--|----|-------------------------------|----------------|--------|----------|
| G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI | 12 | CANTONEIRA 1/8 X 1" ¼ X 6M | ARCELOR-MITTAL | 15,00 | 70,00 |
| G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI | 13 | CANTONEIRA 2" X ¼ X 6M | ARCELOR-MITTAL | 10,00 | 194,90 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 15 | CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M | BELGO | 20,00 | 168,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 16 | CHAPA GALVANIZADA Nº 12 | BELGO | 40,00 | 330,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 17 | CHAPA GALVANIZADA Nº 14 | BELGO | 50,00 | 235,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 18 | CHAPA GALVANIZADA Nº 16 | BELGO | 50,00 | 155,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 19 | CHAPA GALVANIZADA Nº 18 | BELGO | 40,00 | 150,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 20 | CHAPA GALVANIZADA Nº 20 | BELGO | 50,00 | 140,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 21 | CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M | BELGO | 3,00 | 1.519,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 22 | CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M | BELGO | 1,00 | 3.110,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 24 | CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M | BELGO | 1,00 | 2.360,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 25 | CHAPA PRETA Nº 10 | BELGO | 40,00 | 250,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 26 | CHAPA PRETA Nº 12 | BELGO | 50,00 | 220,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 27 | CHAPA PRETA Nº 14 | BELGO | 40,00 | 170,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 28 | CHAPA PRETA Nº 16 | BELGO | 40,00 | 150,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 29 | CHAPA PRETA Nº 18 | BELGO | 50,00 | 120,00 |
| C F ANTONELLI EIRELI | 30 | CHAPA PRETA Nº 20 | BELGO | 150,00 | 100,00 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 25/2020, é de R\$ 206.076,00 (Duzentos e Seis Mil e Setenta e Seis Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de maio de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº216/2020

Pregão Eletrônico Nº 025/2020

Data da Assinatura: 13/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C F ANTONELLI EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 121.087,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Oitenta e Sete Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº217/2020

Pregão Eletrônico Nº 025/2020

Data da Assinatura: 13/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 84.989,00 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2020

Pregão Nº 032/2020

Data da Assinatura: 13/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO

A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002..

Valor total: R\$60.790,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.635, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 32/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2020, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|------|---|-------|------------|-----------|
| NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA | 1 | AUTOMÓVEL NOVO, VEICULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEICULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas). ANO MODELO/FABRICAÇÃO ÚLTIMO DISPONÍVEL | FIAT | 1,00 | 60.790,00 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 32/2020, é de R\$ 60.790,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de maio de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019/2020

Tomada de preços Nº 07/2020

Data da Assinatura: 13/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES



- EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE PINHEIRO ACESSO A BOM RETIRO, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Valor total: R\$150.890,40 (Cento e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.636, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº 7/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 7/2020 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE PINHEIRO ACESSO A BOM RETIRO, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|--|------|--|---|------------|------------|
| FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI | 1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE PINHEIRO ACESSO A BOM RETIRO, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7. | FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES -EIRELI | 1,00 | 150.890,40 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 7/2020, é de R\$ 150.890,40 (Cento e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos treze dias de maio de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03, de 23 de abril de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada em vinte e três de abril de dois mil e vinte, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o decreto do governo do Estado do Paraná no 4230 de 16 de março de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Lei nº 1.732, de 3 de abril de 2020 que homologa a situação de emergência, declara o estado de calamidade pública, dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços e estabelece outras medidas em decorrência do COVID-19 no âmbito do Município de Capanema;

Considerando o decreto Nº 6.764, de 11 de abril de 2020 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.732/2020, define regras sanitárias para a prevenção e combate ao COVID-19 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art 1. Aprovar o Plano de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art 2. Aprovar o Plano de Ação Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Art 3. Aprovar o Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano.

Art 4. Aprovar o Diagnóstico Local de Saúde do Trabalhador.

Art 5. Aprovar a realização do Processo Seletivo Simplificado para profissionais de saúde;

Art 6. Aprovar o Regulamentação Telemedicina em Capanema/PR.

Art 7. Aprovar a contratação empresa para execução de serviços de sanitização com máquina costal em locais de possível aglomeração de pessoas (calçadas, bancos e corrimões em frente a hospitais, postos de saúde, farmácias, supermercados e praças do município).

Art 8. Aprovar a Contratação de empresa especializada em locação, monitoramento em alarmes e câmeras, prestação de serviços de segurança 24 horas, assistência técnica, instalação de equipamentos de segurança em regime de comodato de todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços em todas unidades de saúde e nos centros municipais de educação infantil, localizadas no município de Capanema – Pr.

Art 9. Aprovar a aquisição de inseticida, larvicida e desinfetante para o combate como medidas auxiliares e preventivas ao mosquito Aedes Aegypti, e Coronavírus (sars-cov-2), no município de Capanema-Pr.

Art 10. Aprovar a Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI que serão destinados aos profissionais de saúde do município, no atendimento aos pacientes durante a pandemia da covid-19.

Art 11. Aprovar a Contratação de empresa para prestação de serviços de som de rua realizado por carro ou moto, por hora, nas zonas rural e urbana do município de Capanema-Pr, para divulgação de campanhas de prevenção e orientação à população

e demais informativos da secretaria municipal de saúde.

Art 12. Aprovar a Contratação empresa especializada para execução dos serviços de sanitização de vias públicas, espaços públicos, implantação de barreiras sanitárias.

Art 13. Aprovar a locação de tenda com calha e quatro fechamentos nas laterais, tamanho 5x5 metros, a ser instalada na frente do Hospital Sudoeste de Capanema-Pr, para atendimento aos pacientes suspeitos da covid-19 de acordo com a orientação da 8ª Regional de Saúde Ofício N°67/200.

Art 14. Aprovar a aquisição de máscara de proteção respiratória que serão destinadas aos profissionais de saúde do município, no atendimento aos pacientes durante a pandemia da Covid-19.

Art 15. Aprovar a aquisição de Kit Teste Rápido para Dengue - DUO TESTE AG-IGG/IGM.

Art 16. Aprovar a aquisição de tapete capacho para instalação de barreiras sanitárias e contratação de serviços de manutenção de barreiras sanitárias para pessoas, devendo contemplar procedimento de limpeza, higienização e sanitização diária de barreiras sanitárias para pessoas e tapetes sanitizantes, reposição de sanitizantes dos tapetes de vinil, álcool gel nos reservatórios na entrada das barreiras, incluindo mão de obra e materiais necessários para a realização dos serviços.

Art 17. Aprovar a contratação de design gráfico para campanha de prevenção, ações e estratégias da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-Pr.

Art 18. Aprovar a contratação de empresa especializada em serviços gráficos visando a confecção e impressão de revistas e jornais contendo informações referentes à dengue e coronavírus.

Art 19. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 23 de abril de 2020.

Luciane Carla Wunsch
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, 13 de maio de 2020.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ATA 03/2020

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniram-se quatorze pessoas, entre eles os membros do Conselho Municipal de Saúde, servidores públicos e sociedade civil, com a finalidade de discutir a seguinte pauta: 1.0. Informes da Secretaria Municipal de Saúde: 1.1. Mortalidade infantil. A servidora Tania, representante da Epidemiologia, informou que não houve nenhum novo caso de mortalidade infantil no município de Capanema/PR. 1.2. Vacinação- Campanha Contra Influenza, o Secretário de Saúde, Jonas, expôs que as doses de vacina são disponibilizadas pelo Ministério da Saúde aos Estados, que as encaminha até as Regionais, para só então chegar aos municípios. Porém essas doses são disponibilizadas em remessas e nem sempre atendem à demanda necessária. Devido a isso, ainda há idosos no município que contemplam a primeira etapa, sem ter recebido a imunização. Ressaltando, que enquanto tiver doses continuará sendo vacinado. Ainda, enfatizou-se que neste período os doentes crônicos poderão realizar a vacina com o atestado ou apresentando o registro da vacinação do ano anterior, a fim de evitar o deslocamento até Unidades de Saúde para este fim. 2.1. Índice de Infestação Mosquito Aedes Aegypti: Leandro, servidor do setor de endemias relatou que no município

de Capanema há duzentos e treze casos de dengue confirmados ressaltando a realização de medidas de combate e aplicação do novo larvicida "Cielo" disponibilizado pelo Ministério da Saúde o qual substitui o "Malathion". Relatou ainda, quanto a aplicação no período noturno e em finais de semana pelos Agentes de Endemias a fim de garantir o ciclo completo, garantindo sua eficácia. 2.2. Dados Epidemiológicos Coronavírus (COVID-19): A Enfermeira Aline, atualmente atuante na Central de Regulação apresentou os dados epidemiológicos registrados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo trinta pessoas em isolamento, sessenta e cinco viajantes em monitoramento, setenta altas do isolamento, nenhum caso confirmado e nenhum caso suspeito. 2.3. Ações de Enfrentamento a situação de emergência pública, considerando que o material da reunião, bem como todos os decretos foram disponibilizados para os Conselheiros com antecedência, durante a reunião os mesmos foram apresentados com auxílio de multimídia e debatidos conforme os questionamentos dos conselheiros e apontamentos da Secretaria Municipal de Saúde, enriquecendo a discussão. Foram discutidos: DECRETO N° 6.751, DE 18 DE MARÇO DE 2020- Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública em relação à pandemia de Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. Resolução N° 01 de 19 de março de 2020. Resolução N° 02 de 20 de março de 2020. Resolução N° 03 de 21 de março de 2020. DECRETO N° 6.757, DE 24 DE MARÇO DE 2020-Define e reúne as regras e medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Capanema/PR. Resolução N° 04 de 24 de março de 2020. DECRETO N° 6.758, DE 28 DE MARÇO DE 2020- Define regras para a reabertura gradual e provisória das atividades comerciais não essenciais no Município de Capanema e dá outras providências. LEI N° 1.732, DE 3 DE ABRIL DE 2020- Homologa a situação de emergência, declara o estado de calamidade pública, dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços e estabelece outras medidas em decorrência do COVID-19 no âmbito do Município de Capanema. DECRETO N° 6.764, DE 11 DE ABRIL DE 2020-Regulamenta a Lei Municipal nº 1.732/2020, define regras sanitárias para a prevenção e combate ao COVID-19 e dá outras providências. 2.1.3. Adiamento do Concurso Público: O Secretário Municipal de Saúde, Jonas Welter relatou sobre o adiamento do Concurso público em virtude do período da pandemia. 3.Deliberações: 3.1. Plano de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19): Apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde, Jonas Welter e aprovado pelos conselheiros. 3.2. Plano de Ação Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, apresentado pela Enfermeira responsável pela Vigilância Sanitária Luciane Wunsch e aprovado pelos conselheiros. 3.3. Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano apresentado pela Enfermeira responsável pela Vigilância Sanitária Luciane Wunsch e aprovado pelos conselheiros. 3.4. Diagnóstico Local de Saúde do Trabalhador apresentado pela Enfermeira responsável pela Vigilância Sanitária Luciane Wunsch e aprovado pelos conselheiros. 3.5. Processo Seletivo Simplificado para profissionais de saúde, apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde, Jonas Welter para os cargos de odontólogo, médico clínico geral, assistente social, enfermeiro, psicólogo, técnico em radiologia, técnico em enfermagem e farmacêutico- bioquímico com a finalidade de contratação após o vencimento dos contratos do Processo Seletivo anterior e também em consideração a impossibilidade de realização de concurso público no momento, sendo aprovado pelos conselheiros.3.6. Regulamentação Telemedicina em Capanema/PR foi apresentado a metodologia do atendimento de telemedicina que está sendo realizado através da Central de

Regulação, na qual os pacientes podem enviar mensagem através de aplicativo de comunicação para números específicos ou ligar e ser atendido por profissional médico ou enfermeiro que irão orientar quanto as condições de saúde, realizar o monitoramento, realização de renovações de receita dentro das normativas estabelecidas e também encaminhamentos quando necessário para atendimento presencial. Todos os atendimentos realizados remotamente pela Central, tem validade e são registrados no Prontuário Eletrônico do paciente, respeitando-se as normativas éticas de atendimento. No momento, ainda foi relatado a experiencia da profissional de enfermagem Aline, que atua na Central de Regulação enfatizando os bons resultados desta ação, sendo aprovado pelos conselheiros a realização dos atendimentos via telemedicina.

3.7. Contratação empresa para execução de serviços de sanitização com máquina costal em locais de possível aglomeração de pessoas (calçadas, bancos e corrimões em frente a hospitais, postos de saúde, farmácias, supermercados e praças do município): Jonas expos que diante do cenário epidemiológico mundial da COVID-19, com aumento no número de casos de coronavírus e a disseminação global, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-COV-2, se caracteriza uma pandemia. Além do estado de emergência em saúde pública causada pela COVID-19 e o alto poder de transmissão do coronavírus SARS-COV-2, seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para que as equipes de vigilância dos estados e municípios desenvolvam ações para a contenção da propagação do vírus, a dedetização de vias públicas, espaços públicos e privados de grande circulação de pessoas é uma medida adotada por diversos países para conter a propagação do coronavírus SARS-COV-2, apresentando os resultados positivos.

3.8. Contratação de empresa especializada em locação, monitoramento em alarmes e câmeras, prestação de serviços de segurança 24 horas, assistência técnica, instalação de equipamentos de segurança em regime de comodato de todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços em todas unidades de saúde e nos centros municipais de educação infantil, localizadas no município de Capanema – Pr, em regime de pregão eletrônico: Comentou-se que o município não possui em seu quadro permanente de servidores, profissional com qualificação para realizar os serviços de proteção e guarda do patrimônio público. Ademais, o serviço de vigilância e segurança patrimonial tem como objetivo eliminar a prática de atos danosos ao patrimônio público. Tal ação foi aprovada pelos conselheiros.

3.9. Aquisição de inseticida, larvicida e desinfetante para o combate como medidas auxiliares e preventivas ao mosquito *Aedes Aegypti*, e Coronavírus (sars-cov-2), no município de Capanema-Pr. Jonas apresentou o termo de referência haja visto que o município de Capanema-PR vive uma epidemia de Dengue, com mais de duzentos casos confirmados, destes, seis casos de Dengue Hemorrágica e lembrando que o município vem desenvolvendo ações para o combate do mosquito *Aedes aegypti*. Os Agentes de Combate às Endemias (ACE) realizam visitas diárias em imóveis no município, orientando os proprietários quanto as medidas de prevenção da criação e proliferação do *Aedes aegypti*. São realizados bloqueios com aplicação do BV leve com bomba costal motorizada em todos os casos notificados. Outra medida tomada pelo município para auxiliar no combate ao mosquito *Aedes aegypti* foi a criação da Lei n.º 1.705, de 06 de setembro de 2019, do Município de Capanema-PR, a qual dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos: prevenção de Degue, Zica Vírus e Febre Chikungunya. A aquisição de inseticida e larvicida faz jus a aplicação em pontos estratégicos como nas boca de lobo, nos reservatórios de água, nos riachos que corta a cidade, nas caixa de água de cada morador do município, estas medidas são

ações auxiliares a que já estão sendo desenvolvidas no combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, responsável pela transmissão de inúmeras doenças epidêmicas, dentre as quais se destaca a Dengue.

3.1.0. Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI que serão destinados aos profissionais de saúde do município, no atendimento aos pacientes durante a pandemia da covid-19. Com a nova doença respiratória, COVID-19, que está se espalhando globalmente e que apresenta alto índice de contaminação entre os profissionais de saúde, há necessidade de implementar medidas de prevenção e controle de infecção para evitar ou reduzir ao máximo que esses profissionais sejam infectados pelo vírus. Assim, as medidas de prevenção que devem ser aplicadas são as mesmas para detectar e impedir a propagação de outros vírus respiratórios, como por exemplo a influenza. Conforme as informações atuais disponíveis, sugere-se que a transmissão pessoa a pessoa do novo coronavírus (SARS-CoV2) ocorre por meio de gotículas respiratórias, que são expelidas durante a fala, tosse ou espirro e por contato com as superfícies contaminadas por essas gotículas. Desta forma, como exemplo a máscara de proteção respiratória deve ser utilizada para evitar a contaminação da boca e nariz do profissional por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a um metro do paciente, além dos mesmos serem orientados quanto à necessidade do uso correto de EPI.

Aquisição de equipamentos de proteção individual pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema, foi aprovada pelos conselheiros.

3.1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de som de rua realizado por carro ou moto, por hora, nas zonas rural e urbana do município de Capanema-Pr, para divulgação de campanhas de prevenção e orientação à população e demais informativos da Secretaria Municipal de Saúde. Foi relatado que a vacinação da Influenza a ser realizada primeiramente nos idosos e nas pessoas que se enquadram no grupo de risco tanto para a Influenza como também para a COVID-19, como medida de contenção da propagação do Coronavírus SARS-COV-2, com objetivo de evitando aglomeração de pessoas para a realização da vacina, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR está realizando a vacinação nas casas, necessitando do carro de som para informar o momento em que o veículo levando a vacina estará passando nas residências. Como também, serão realizadas campanhas através de carro de som, informando e orientando a população quanto aos cuidados com a limpeza de terrenos, calhas, caixas d'água e demais criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

3.1.2. Contratação empresa especializada para execução dos serviços de sanitização de vias públicas, espaços públicos, implantação de barreiras sanitárias: foi apresentado a medida adotada através da utilização de pulverizador agrícola para execução de serviço de sanitização profissional de ambientes, vias públicas e espaços públicos do município, com a metodologia de aplicação através de nebulização espacial e localizada com nebulizador agrícola de alta potência seguindo norma técnica do ministério da saúde à aplicação localizada de quaternário de amônia. E, implantação de barreira sanitária, individualizada para processo de desinfecção de pessoas com vaporização de santizante e desinfecção do solado dos calçados dos usuários em um túnel de desinfecção do COVID-19.

3.1.3. Locação de tenda com calha e quatro fechamentos nas laterais, tamanho 5x5 metros, a ser instalada na frente do Hospital Sudoeste de Capanema-Pr, para atendimento aos pacientes suspeitos da covid-19 de acordo com a orientação da 8ª Regional de Saúde Ofício N°67/200, em atenção as recomendações realizadas através do ofício n° 67/2020 da 8ª Regional de Saúde após visita da equipe da vigilância sanitária da Regional, a mesma realizou a solicitação de instalação da tenda em frente ao Hospital Sudoeste, a qual evitará que pacientes suspeitos da COVID-19 tenham contato com demais paciente que necessitam de atendi-

mento médico no Hospital, pessoas e profissionais de saúde que circularem nas proximidades do mesmo e estando restrito ao contato apenas com profissionais de saúde lotados para atendimento junto à tenda, sendo a mesma equipada como um consultório médico. Esta instalação foi aprovada pelos conselheiros. 3.1.4. Aquisição de máscara de proteção respiratória que serão destinadas aos profissionais de saúde do município, no atendimento aos pacientes durante a pandemia da Covid-19: A máscara de proteção respiratória deve ser utilizada para evitar a contaminação da boca e nariz do profissional por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1 metro do paciente. Os profissionais de saúde são orientados quanto à necessidade do uso de EPI, devendo utilizar máscara modelo N95, PFF2 ou equivalente. 3.1.5. Aquisição de Kit Teste Rápido para Dengue - DUO TESTE AG-IGG/IGM. O governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Saúde (SESA) disponibiliza aos municípios apenas o exame para diagnóstico de Dengue através do Laboratório Central do Estado – LACEN, sendo que o resultado retorna ao município cerca de 15 dias após o envio da amostra biológica. Enquanto, o Teste Rápido para Dengue, proporciona o diagnóstico rápido da doença, agilizando o tratamento médico ao paciente bem como o bloqueio do imóvel através do BV leve, diminuindo a proliferação do mosquito transmissor da doença. 3.1.6. Aquisição de tapete capacho para instalação de barreiras sanitárias e contratação de serviços de manutenção de barreiras sanitárias para pessoas, devendo contemplar procedimento de limpeza, higienização e sanitização diária de barreiras sanitárias para pessoas e tapetes sanitizantes, reposição de sanitizantes dos tapetes de vinil, álcool gel nos reservatórios na entrada das barreiras, incluindo mão de obra e materiais necessários para a realização dos serviços: Foi apresentado que além da aquisição dos tapetes necessários, também será realizada a manutenção de barreiras sanitárias para pessoas, contemplando o procedimento de limpeza, higienização e sanitização diária das cinco barreiras sanitárias para pessoas e tapetes sanitizantes, reposição de sanitizantes à base de quaternário de amônia dos tapetes de vinil, álcool gel nos reservatórios na entrada das barreiras, incluindo mão de obra e materiais necessários para a realização dos serviços, o que foi aprovado pelos conselheiros. 3.1.7. Contratação de design gráfico para campanha de prevenção, ações e estratégias da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-Pr: Tem por finalidade oferecer amplo conhecimento à sociedade quanto ao índice epidemiológico e formas de prevenção de doenças através de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, além da necessitamos fornecer informações a população sobre o desenvolvimento da doença, meios de transmissão, tratamento, prevenção e ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e outras doenças. Sendo responsável pela criação do design gráfico de layouts, flyers, folders, banners e informativos para mídias digitais passando por aprovação da Secretaria de Saúde. Ação aprovada pelos Conselheiros. 3.1.8. Contratação de empresa especializada em serviços gráficos visando a confecção e impressão de revistas e jornais contendo informações referentes à dengue e coronavírus: conforme já mencionado nesta reunião, faz-se necessário a ampla divulgação dos meios de prevenção e das orientações para a população quando aos fluxos de atendimento, reforçando as ações de combate e prevenção, aprovado pelos conselheiros. 4.0. Assuntos gerais esclareceu-se as dúvidas dos conselheiros e em discussão senhora Marli, sugeriu que fosse adequado aos decretos municipais quanto a utilização obrigatória de máscara por todos os servidores. E, o senhor Silvio, solicitou que fosse comunicado aos fiscais quanto a aglomeração de pessoas nos consultórios particulares do Hospital

Sudoeste, sugerindo ainda que fosse seguido o agendamento de horários e não o atendimento por ordem de chega para tal evitando a aglomeração de pessoas em mesmo horário. Tendo em vista a análise e discussão dos itens em deliberação, conclui-se que todos foram aprovados pelos conselheiros. Sem mais para o momento encerro esta ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Camila Eduarda Lopes _____

Aline Denise Cataneo _____

Alberto Juarez Tiellet Miorin _____

Ana Carolina de Souza Bantle _____

Antonio Valmir Viana _____

Ivete Maria da Rosa _____

Jonas Welter _____

Leandro Antonio Schuck _____

Loreni Bonato Schenatto _____

Luciane Carla Wunsh _____

Fabio Lucas Grabin _____

Marli Lucca _____

Silvio Carneiro de Souza _____

Tania Maria Bueno _____

ATOS DO LEGISLATIVO

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 02/2020

Pregão Presencial 02/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço por item", para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia 26/05/2020, às 09:00 (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1587, Centro, Capanema-PR. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Vereadores (<https://www.capanema.pr.leg.br/>), Maiores informações poderão ser adquiridas no local, em horário de expediente ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema-PR, 14 de maio de 2020.

Valdomiro Brizola

Presidente do Legislativo Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br